



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL E PEDAGÓGICO "ESTAÇÃO LITERÁRIA ATIBAIA 2026", COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, OFICINAS CÊNICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ATIVIDADES PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária da Educação**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 11.545/25., fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 010/2026** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MELHOR TÉCNICA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO de empresa especializada no(s) serviço(s) descrito(s) no ANEXO 01** – Termo de Referência, **Processo Eletrônico Nº 44.776/2026**, licitação que será regida nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/26

HORÁRIO: 09H30.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR TÉCNICA

- ◆ A Concorrência eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Informações referentes a este certame, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Atibaia/SP, nos dias úteis das 09hs às 12hs e das 13hs às 16hs, ou pelo fone: (11) 4414-2000.
- ◆ O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis das 10hs às 16hs, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br.
- ◆ Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas, deverá retirá-lo no Departamento de Compras e Licitações à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO de de empresa especializada para seleção, organização, produção e execução de projeto cultural e pedagógico destinado à realização da "Estação Literária Atibaia 2026", contemplando oficinas cênicas, contação de histórias, visita guiada temática, ambientação cenográfica, participação de autores da literatura infantil e juvenil, logística operacional e demais serviços necessários ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será por **técnica**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.1.1. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

3.4.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

4.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.** , a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.6. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

4.6.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

4.6.2. A **CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

4.6.3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.7. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.8. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa desta licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Dotação	Aplicação	Fonte de Recurso
273 - 18.000 18.200 12.365.0034.2.105. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE	01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
253 - 18.000 18.200 12.366.0033.2.098. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 18.000 18.200 12.365.0035.2.109. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
282 - 18.000 18.200 12.365.0034.2.107. 3.90.39.00.00.00.00	MAIS CRECHES	01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

5.2. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta de preço conforme valor fixado e proposta técnica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do **envio de documentos técnicos (projeto)** e preenchimento nos campos obrigatórios do sistema **informando** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

6.1.1. A proposta deverá conter todas as informações necessárias para a realização de exame preliminar de conformidade do objeto licitado.

6.1.2. O preenchimento da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

6.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas técnicas e do julgamento, sendo solicitado do(s) licitante(s) vencedor(es) o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão **solicitados** para avaliação da Comissão de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de análise das propostas técnicas.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA NO SISTEMA

7.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2. Descrição detalhada do objeto, conforme descrição detalhada no Projeto Básico;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

- c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. A falsidade da declaração de que trata os **itens 7.5. . ou 7.7. .** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Comissão de Contratação realizará a análise preliminar das propostas apresentadas a fim de avaliar todas as propostas e definir o atendimento aos critérios de julgamento estabelecidos no edital.

8.3. Após o julgamento inicial das propostas, serão desclassificadas desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

8.7. Iniciada a sessão será analisada a proposta técnica dos licitantes, conforme os critérios de julgamento e avaliação descritos no Edital.

8.8. As propostas técnicas (projeto) serão analisadas e julgadas por uma Comissão de Seleção designada mediante Portaria da Secretaria de Educação de Atibaia, a ser publicada no IOE – Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

8.9. Para a seleção do projeto que visa a realização de oficinas cênicas durante a “Estação Literária Atibaia”, será levado em consideração se os textos são inspirados na diversidade de gêneros textuais e na qualidade literária das obras.

8.10. Será desclassificada a licitante cuja proposta técnica contiver vício insanável, não atender às especificações técnicas constantes dos anexos deste Edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

8.11. Serão classificados os projetos que na somatória dos avaliadores tiver a maior nota, conforme especificado a seguir:

8.11.1. As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por uma Comissão de Seleção designada mediante Portaria, observando-se a pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DO GRUPO	Até 30 pontos
1.1) Comprovação de espetáculos/oficinas artísticas infantis realizadas	Até 15 pontos
1.2) Comprovação de execução de projetos específicos para a Primeira Infância (0 a 3 anos)	Até 15 pontos
2) COERÊNCIA, CONSISTÊNCIA E QUALIDADE PEDAGÓGICA DA PROPOSTA	Até 40 pontos
2.1) Apresentação integral dos textos/roteiros e adequação aos tempos de concentração	Até 15 pontos
2.2) Detalhamento técnico da proposta de Cenografia e Figurinos (Esboços)	Até 15 pontos
2.3) Proposta de Metodologia para Acessibilidade e Inclusão (Foco na EJA e neurodivergentes)	Até 10 pontos
3) INOVAÇÃO, LUDICIDADE E PLASTICIDADE DOS MATERIAIS	Até 20 pontos





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1) Demonstração do caráter multissensorial dos cenários e materiais de toque	Até 10 pontos
3.2) Proposta e cronograma de produção para a Trilha Sonora Original gravada	Até 10 pontos
4) COERÊNCIA DA PROPOSTA ECONÔMICA	Até 10 pontos
4.1) Detalhamento de custos planilhados dentro do teto municipal	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos

8.12. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS E RÉGUAS DE PONTUAÇÃO

8.12.1. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DO GRUPO (Até 30 pontos) A avaliação medirá a trajetória e a segurança operacional da proponente por meio de portfólio (Tamanho A4) contendo fotos, matérias na imprensa, notas fiscais ou atestados de capacidade técnica:

- a) Subcritério 1.1 - Experiência Geral em Eventos Literários/Infantis: 05 pontos por cada atestado ou comprovação de espetáculo/oficina cênica infantil realizada, até o limite máximo de **15 pontos**.
- b) Subcritério 1.2 - Experiência Específica na Primeira Infância (0 a 3 anos): 05 pontos por cada comprovação de espetáculo, oficina sensorial ou contação de história voltada especificamente para o público de bebês, até o limite máximo de **15 pontos**.

8.12.2. COERÊNCIA, CONSISTÊNCIA E QUALIDADE PEDAGÓGICA (Até 40 pontos) A afinidade entre a proposta apresentada e as necessidades técnico-pedagógicas da "Estação Literária Atibaia 2026":

- a) Subcritério 2.1 - Textos e Roteiros (Até 15 pontos): Apresentação integral de todos os textos que serão encenados, demonstrando o respeito ao tempo máximo de concentração estabelecido (20 minutos para creches e 30 minutos para pré-escola/fundamental/EJA).
- Roteiro incompleto ou inadequado ao tempo: **0 pontos**.
- Roteiro completo e respeitando os tempos: **15 pontos**.
- b) Subcritério 2.2 - Cenografia e Figurinos (Até 15 pontos): Apresentação de projeto descritivo contendo os esboços visuais detalhados da cenografia dos ambientes da Estação Atibaia, descrição das vestimentas e fantasias (mínimo de 3 personagens por encenação).
- Apenas descrição textual, sem esboços visuais: **05 pontos**.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

- Descrição textual completa + esboços visuais: **15 pontos.**

c) Subcritério 2.3 - Plano de Mediação para a EJAI e Inclusão (Até 10 pontos): Apresentação de metodologia clara para a recepção pedagógica e extrapolação artística voltada aos alunos da EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos), adaptando a linguagem à realidade desse público.

- Apresentou plano consistente: **10 pontos.**
- Não apresentou ou plano superficial: **0 pontos.**

8.12.3. INOVAÇÃO, LUDICIDADE E PLASTICIDADE DOS MATERIAIS (Até 20 pontos) Mapeamento do grau de encantamento, originalidade artística e cumprimento dos requisitos modernos de interação:

a) Subcritério 3.1 - Caráter Multissensorial (Até 10 pontos): Projeto descritivo explicitando quais materiais, texturas, estímulos visuais, táteis e sonoros serão utilizados no cenário itinerante das creches para viabilizar o conceito da "organização pela exploração" (brincar livre).

- Detalhamento satisfatório das dinâmicas sensoriais: **10 pontos.**

b) Subcritério 3.2 - Trilha Sonora Original (Até 10 pontos): Comprovação de proposta técnica para a gravação de trilha sonora autoral/original que sele o entendimento das histórias em harmonia com as oficinas cênicas.

- Apresentou proposta de trilha sonora exclusiva: **10 pontos.**
- Pretende utilizar faixas comerciais/já existentes: **0 pontos.**

8.12.4. CLAREZA DA PROPOSTA ECONÔMICA (Até 10 pontos) Avaliação da exequibilidade financeira da proposta da licitante frente aos limites orçamentários da municipalidade:

a) Apresentação de planilha de custos orçamentários aberta, clara, coerente, discriminando os valores de elenco, materiais e infraestrutura, sem ultrapassar o valor global teto fixado pela Administração: **10 pontos.**

b) Apresentação de proposta sem detalhamento de custos ou com valores acima do limite: **0 pontos** (ou desclassificação).

8.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.14. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase deste certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. Concluída a análise técnica das propostas, a Comissão de Seleção procederá à classificação dos licitantes participantes do certame e, com base no resultado obtido, declarará vencedor o licitante que alcançar a melhor classificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação. Serão realizadas consultas junto aos órgãos:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Atendidas as condições de participação, a Comissão de Contratação solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, **no prazo de 02 horas**, envie em campo próprio do Sistema, **os documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.2.1. O encaminhamento dos documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

9.2.2. É facultado a Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Comissão de Licitação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente retornando a fase de negociação.

9.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem a cláusula anterior, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** são os previstos no **Anexo 02** deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta prefeitura conforme disposto no **item 5.1. do Anexo 02**, desde que válido na data limite fixada para apresentação dos documentos.

9.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, no âmbito de diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema, **no prazo estabelecido pela Comissão de Contratação** sob pena de inabilitação.

9.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.16. A Comissão de Contratação obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

9.17. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.20. Somente serão exigidos e disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.21. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

9.22. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.23. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

9.24. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **HABILITADO**.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada da fase de habilitação a Comissão de Contratação solicitará a proposta comercial ao licitante melhor classificado, devendo ser encaminhada **no prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação no sistema eletrônico.

10.2. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do serviço**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária

d) Indicação do responsável pela assinatura do Contrato contemplando RG, CPF e e-mail para envio da Ordem de Serviço.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, o licitante poderá manifestar sua intenção de recurso, como segue:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

11.1.1. Conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021 a intenção de recorrer será manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, e após a etapa da habilitação.

11.1.2. A manifestação recursal poderá ocorrer em fases distintas, entretanto, as razões recursais serão apresentadas posteriormente, de forma única, após a etapa de habilitação.

11.1.3. Em atendimento ao artigo 40 da Instrução Normativa nº 73/2022, que dispõe sobre a licitação na forma eletrônica trazendo regras de condução relativas à interposição recursal, o prazo concedido na sessão pública **não será inferior a 10 minutos**, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação.

11.2. A falta de manifestação da intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Comissão de Contratação adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso a Comissão de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Contratação por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

11.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.6. Na hipótese de interposição de recurso, a Comissão de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.7. O recurso contra decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **Art. 71 da Lei nº 14.133/2021** e nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

13. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, quando da necessidade do objeto, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o **VENCEDOR**, visando efetivar o objeto desta licitação.

13.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por ofício ou via e-mail, podendo ser retirada diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, no Departamento de Compras e Licitações.

13.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Prefeitura, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

14.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

14.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

14.4. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente edital.

14.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.6. A fiscalização poderá, a seu critério, exigir a substituição imediata de todo e qualquer integrante da equipe de profissionais, durante a execução dos serviços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Da Resolução da Autorização de Fornecimento:

16.1.1. A resolução unilateral da Autorização de Fornecimento, em substituição ao contrato, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

16.2. Do impedimento de licitar e contratar:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

16.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de **até 3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.3. Das multas:

16.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

16.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 16.1.** ., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 16.3.1.** .
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

16.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

16.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

16.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

16.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.4.2. A sanção estabelecida no item 16.4.1. . será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

17.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, **opção transparência**, no prazo de **03 (três) dias úteis** limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

17.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4. É facultado à Comissão de Contratação ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

18.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Contratação, nos termos da legislação pertinente.

18.10. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025.

18.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.atibaia.sp.gov.br/> na aba “Licitações – Editais PEA”.

18.17. A qualquer tempo é assegurada vista imediata dos autos do processo, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>,
Assunto: Vista ou Cópia de Processos e Documentos.

18.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

18.19. A Comissão de Contratação atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

18.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

18.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Contratação em contrário.

18.22. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos Necessários Para Habilitação
ANEXO 03	Minuta de Contrato

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Denise de Oliveira Barbosa

Secretária da Educação



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA
1	Projeto que visa a realização de oficinas cênicas artísticas, (contação de história, visita guiada com monitores devidamente caracterizados e encontro presencial com autores durante a “Estação Literária Atibaia” 2026 da Rede Municipal de Ensino para os estudantes dos segmentos: Creche Municipal, Creche Comunitária, Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos). No período de 01 de outubro a 30 de outubro na Estação Atibaia e de 26 de outubro a 19 de novembro de 2026 nas creches municipais e comunitárias do município.	1	SE

1. OBJETIVOS

- 1.1. Popularizar o objeto livro e fomentar a leitura em toda Rede Municipal de Ensino;
- 1.2. Promover o contato dos estudantes com renomados autores da literatura infantil, cujas obras tenham sido trabalhadas nas escolas ao longo do ano letivo;
- 1.3. Estimular e enfatizar a importância da leitura para os alunos e profissionais da educação;
- 1.4. Oferecer oficinas cênicas que contribuam para uma ação educacional voltada para o desenvolvimento da competência leitora e escritora dos estudantes bem como a ampliação do repertório cultural dos mesmos;
- 1.5. Contribuir para promoção de metodologia de leitura diversificada para que através das oficinas cênicas seja possibilitado também ao estudante o contato com o gênero “teatro.”

2. TEMÁTICA DO EVENTO

2.1. O tema do evento deste ano “Estações e caminhos da literatura” utiliza as estações do ano como metáfora para os diferentes momentos do percurso de formação do leitor. As estações representam, assim, ciclos de transformação, momentos de pausa e renovação presentes na natureza e nas experiências humanas. Ao longo do ano, cada estação traz mudanças no ambiente, nas paisagens e nas formas de vida. De modo semelhante, a leitura também provoca transformações no leitor, abrindo caminhos de compreensão e imaginação. A organização conceitual do projeto inspira-se nesse ciclo natural para criar uma experiência imersiva em que os visitantes percorrem diferentes espaços associados simbolicamente às estações do ano:

2.1.1. Primavera- semear para florescer

a) Representa o momento da descoberta, quando as primeiras histórias despertam a curiosidade e a imaginação dos leitores





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

2.1.2. Inverno - resguardar para preparar caminhos

a) Simboliza o tempo de escuta, de acolhimento e reflexão, em que as narrativas são interiorizadas e novas ideias começam a se formar.

2.1.3. Outono - pausa para novas escolhas

a) Refere-se ao momento de contemplação e mudança, em que os leitores podem desacelerar, refletir sobre as histórias e descobrir novos interesses literários.

2.1.4. Verão - caminhos em movimento

a) Representa a energia de criação, da expressão e da experimentação, momento em que as experiências literárias se transformam em novas formas de imaginação e produção artística.

2.2. Ao percorrer esses espaços, os visitantes são convidados a experimentar diferentes dimensões de leitura: assistir a encenações inspiradas em livros, explorar ambientes de leitura, interagir com autores, criar produções artísticas e interagir com narrativas em geral.

2.3. O projeto foi concebido para funcionar de forma integrada, de modo que os diferentes espaços dialoguem entre si e componham uma experiência coerente com o conceito-tema deste ano.

3. DA SELEÇÃO DO PROJETO:

3.1. Os Textos Teatrais ou Dramáticos são aqueles produzidos para serem representados (encenados) e podem ser escritos em poesia ou prosa. São, portanto, peças de teatro escritas por dramaturgos e dirigidas por produtores teatrais e, em sua maioria, são pertencentes ao gênero narrativo. Para tanto, a empresa contratada deverá possuir a autorização de exclusividade para a transmutação das obras literárias escolhidas em oficinas cênicas, conforme documentos apresentados pela mesma.

3.2. As adaptações das obras escolhidas serão baseadas através das literaturas selecionadas pela Secretaria de Educação do município bem como a realização das oficinas cênicas e a extrapolação delas.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Rede Municipal de Atibaia desenvolve desde 2013 o Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber com todos os alunos, desde a Educação Infantil até o 5º ano e EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos), por meio de ações voltadas ao incentivo e à prática de leitura, dirigidas a alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino. Tal Projeto, reconhecido nacionalmente através do Prêmio Município Leitor, é inovador por promover uma ação educacional voltada para o desenvolvimento da competência comunicativa do aluno, da sua capacidade de interpretar e produzir, para que ele se torne capaz de ler e pronunciar o mundo. Reconhecido também pelo poder público do Município através da Lei nº 4.430 de 01 de março de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber e, em





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

seu artigo 3º § 3º, versa sobre a realização da “Estação Literária Atibaia”:

4.1.1. *“Caberá à Secretaria Municipal de Educação a complementação do acervo mediante a compra de livros que possam contribuir para a implantação do projeto e viabilização da presença de autores trabalhados, após o período de leitura e exploração, em data previamente agendada, conforme cronograma, por meio da Estação Literária Atibaia.”*

4.2. Para tanto, é imprescindível uma prática que contemple a utilização de uma metodologia de leitura diversificada, ou seja, os materiais de apoio pedagógico devem constituir-se, sobretudo, dos diferentes textos que circulam socialmente, além de experiências lúdicas fora do espaço escolar, despertando o interesse pela leitura e escrita através de atividades interativas.

4.3. Neste sentido, propomos para o segundo semestre do ano letivo de 2026, as atividades de formação cultural e pedagógica, aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

4.4. Sobre o Projeto Ler e Escrever: Fonte do saber, o Currículo da Educação Básica Municipal de Atibaia aponta que:

4.4.1. *“(…) Este projeto busca desenvolver habilidades leitoras e escritoras nas crianças, a partir de atividades feitas diariamente com os alunos de todos os anos, entre os quais os das creches, aqueles em processo de alfabetização, até os alunos do 5º ano, quando concluem o Ensino Fundamental na Rede, pois a principal finalidade é a formação de leitores competentes e, como consequência, de escritores capazes de produzir textos coerentes, coesos, adequados e ortograficamente bem escritos”. (Currículo Municipal, pág. 430)*

4.5. Dentre as ações desenvolvidas, realizamos todos os anos um evento de culminância do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber chamado “Estação Literária Atibaia”, com o intuito de proporcionar a todos os aproximadamente 16.200 alunos da Rede Municipal de Atibaia, experiências que despertem ainda mais seu interesse pela leitura, pela escrita e, consequentemente, proporcionando uma compreensão efetiva dos atos de ler e escrever.

4.6. Algumas destas experiências proporcionadas aos alunos são:

4.6.1. Contação de história para os alunos dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais e Comunitárias);

4.6.2. Oficinas cênicas/performance artística e visita guiada com monitores caracterizados de forma lúdica para os alunos da Pré-escola para os alunos da (Infantil 3, 4 e 5), e Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano e EJA);

4.6.3. Encontro e bate papo com autores renomados da literatura infantil;

4.7. A palavra “teatro” deriva dos verbos gregos “ver, enxergar, lugar de ver, ver o mundo, ver-se no mundo, perceber-se, perceber o outro e a sua relação com o outro”. Dessa forma, de acordo com a visão





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

pedagógica, o teatro tem a função de mostrar o comportamento social e moral, através do aprendizado de valores e do relacionamento com as pessoas.

4.8. Quando assistimos a uma peça de teatro /performance artística ou visita guiada para os alunos da Pré- escola somos convidados a conhecer outros mundos. A fantasia, o lúdico e a imaginação estimulam a capacidade criativa de crianças e jovens. Ao mexer com suas experiências particulares, o espetáculo também os ajuda a entender melhor a si mesmos. O teatro é um exercício de comunicação com o espectador, ele exige que se pense sobre aquilo que está vendo e isso ajuda a desenvolver a autonomia e a autoestima.

4.9. Ainda em relação ao desenvolvimento cultural dos estudantes, o cenário do teatro é um instrumento importantíssimo para retratar o lugar geográfico, o lugar social, a época histórica, a estação do ano, a hora do dia ou outros elementos que possam retratar onde acontece a história. Assim, a função do cenário é a de determinar a ação no espaço e no tempo para que o espectador possa entender os acontecimentos e para que, ao adentrarem no ambiente, os alunos sintam-se personagens de sua própria história.

4.10. Assim, o cenário não pode restringir-se apenas ao palco, mas sim a todo o ambiente em que a ação será vivenciada pelo público, desde a entrada para a devida acomodação, até a saída do espaço, seja nas Unidades Escolares ou na Estação Atibaia (local onde acontecerão as oficinas cênicas, visita guiada e encontro com autores).

4.11. Com a implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) *“Os conhecimentos sobre os gêneros, sobre os textos, sobre a língua, sobre a norma-padrão, sobre as diferentes linguagens (semioses) devem ser mobilizados em favor do desenvolvimento das capacidades de leitura, produção e tratamento das linguagens, que, por sua vez, devem estar a serviço da ampliação das possibilidades de participação em práticas de diferentes esferas/campos de atividades humanas.”*

4.12. Desta forma, cabe ao Sistema de Ensino Municipal proporcionar aos estudantes experiências que contribuam para a ampliação dos letramentos, de forma a possibilitar a participação significativa e crítica nas diversas práticas sociais permeadas/constituídas pela oralidade, pela escrita e por outras linguagens. Assim, proporcionar aos alunos, contação de histórias e sessões de teatro (oficinas cênicas) através da “Estação Literária Atibaia”, é possibilitar contato com as práticas culturais e contemplar novas práticas de linguagem e produções, fazendo do nosso aluno protagonista de sua própria história.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

5.1. Contação de história para os alunos da Educação Infantil (Creches Municipais e Comunitárias)

5.1.1. O texto adaptado para as oficinas cênicas (contação de história), deverá abordar uma Proposta Artística e Pedagógica: Experiência Sensorial para a Primeira Infância.

5.1.2. A contratada deverá desenvolver uma apresentação teatral de caráter multissensorial, voltada





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

especificamente para o público de bebês (0 a 3 anos), integrada à temática. O roteiro deve fundamentar-se na exploração do espaço e na valorização do brincar livre como ferramenta de desenvolvimento cognitivo e motor.

5.1.3. A peça deve abordar o conceito da 'organização pela exploração', transformando a percepção do 'espaço desarrumado' em um ambiente rico em estímulos sensoriais. A dramaturgia deve priorizar:

5.1.4. Estímulos Sensoriais: Utilização de texturas, sons, cores e objetos diversos que convidem os bebês à investigação e interação.

5.1.5. Narrativa do Brincar: A história deve ilustrar a importância da experimentação, mostrando que o manuseio de objetos e a interação com o ambiente, embora visualmente pareçam uma 'bagunça', constituem etapas fundamentais para a compreensão do mundo.

5.1.6. Mediação Afetiva: A performance deve ser conduzida de forma que os bebês se sintam seguros para explorar o cenário, promovendo a interação entre os pequenos, seus cuidadores e o ambiente de forma lúdica, acolhedora e segura."

5.1.7. A criança nessa faixa etária deve desfrutar de jogos e brincadeiras livremente. A adaptação da obra deverá ter como abordagem principal a ludicidade e linguagem poética, utilizando referências da liberdade da criança de ser livre, do brincar do imaginar, integrada às oficinas cênicas. A arte de contação de história é milenar e, sem dúvida alguma é um momento mágico, que nos remete a vivências e sensações incríveis, nos fazendo viajar na beleza e sensibilidade da oralidade, na alegria e nos movimentos. Além de ser uma das principais fontes de diversão e entretenimento no país, a arte de contação de história também faz parte da área cultural e educacional do Brasil.

5.1.8. A contação de história sempre manteve estreita relação com o universo infantil, despertando magia, alegria e sonhos. As narrativas de contos, vão muito além da diversão, proporcionando vários aprendizados às crianças. Além do exercício da criatividade, os pequenos melhoram sua desenvoltura e capacidade de comunicação, superam a timidez e desenvolvem o senso de pertencimento, entre outros benefícios.

5.1.9. Sendo assim, extrai-se das oficinas cênicas, promover a socialização e a interação entre as crianças do berçário ao infantil II, proporcionar momentos prazerosos com surpresas e brincadeiras, oportunizar o contato com materiais e texturas variadas, explorar movimentos com o corpo, com a linguagem musical, plástica e oral.

5.1.10. Para cada sessão, nessa faixa etária, considerando que o tempo de concentração das crianças é pequeno, os alunos deverão ter uma interação máxima de 20 minutos. Ressaltamos que, envolvendo montagem e desmontagem do cenário, o tempo entre cada sessão deve ser de até 1h30 minutos.

5.2. Oficinas cênicas, para os alunos de educação infantil (pré escola - infantil 3, 4, 5) e Ensino Fundamental /EJA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

5.3. O texto adaptado para as oficinas cênicas artísticas, visita guiada, deverá abordar como ponto de partida para nossa jornada uma narrativa que explora o movimento da introspecção para a coletividade. A história convida a uma reflexão sobre a vida dentro de suas próprias casas— espaços de conforto, mas também de isolamento — e a coragem necessária para se abrir ao mundo, ao diálogo e à presença do outro. Essa jornada ilustra a transição entre o recolhimento imposto pela rotina ou pelas telas e a descoberta do prazer de compartilhar histórias e sentimentos, reforçando o objetivo do projeto de fortalecer laços e o bem-estar comum.

5.4. A ampliação cultural, além do exercício da criatividade, melhora a desenvoltura e capacidade de comunicação das crianças, que superam a timidez, entre outros benefícios. Sendo assim, extrai-se das oficinas cênicas, promover a socialização e a interação entre as crianças, proporcionando momentos prazerosos com surpresas e brincadeiras.

5.5. É de suma importância ressaltar, que as oficinas cênicas artísticas a serem apresentadas às crianças, tragam encantamento atrelado ao fabuloso, levando-as a simpatizar com a literatura, motivando-as ao gosto de ler e considerando seu tempo de concentração que não deve ultrapassar 30 minutos.

5.6. A contratada, ainda, dentro da agenda cultural apresentada durante os dias do evento, recepciona e desenvolver-se-á extrapolação artística das oficinas cênicas, visita guiada para alunos que não tiveram a oportunidade da alfabetização na faixa etária adequada, como os alunos da EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos). Essa recepção dar-se-á em dia e hora conforme descrito no cronograma deste termo de referência.

5.7. Para todas as atividades culturais apresentadas, a plenitude das oficinas artísticas (contação de história), performance artística, visita guiada, seguirá na conformidade legal da apresentação dos respectivos textos, contemplando o mínimo de três personagens para cada encenação, devidamente fantasiados ou vestidos de acordo com cada personagem da adaptação. Ainda, para enaltecer a grandiosidade do evento e para sensibilização dos alunos a essa importante linguagem, cada encenação, deverá ser gravada uma trilha sonora original que sele o entendimento da história em harmonia com a oficina cênica e o esboço de toda cenografia, além de comprovação de know-how para o desenvolvimento das contações de história e oficinas cênicas, comprovados através de anexos de autorização para a realização dos textos.

5.8. Apresentar projeto contendo todas as atividades a serem desenvolvidas, com os textos que serão utilizados em todas as contações, descrição dos personagens, descrição das fantasias e vestimentas de cada encenação, esboço de toda cenografia dos ambientes da estação, da Estação Atibaia (incluindo palco e todo espaço), bem como cenário, figurino e texto das oficinas cênicas (contação de história) nas respectivas creche escolares conforme consta no cronograma deste Termo de Referência.

5.9. Local - Estação Atibaia





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

5.9.1. Recursos Humanos e Elenco

a) Contratação do grupo de no mínimo 5 atores profissionais registrados no Ministério do trabalho sob o registro de capacitação profissional (DRT) para as apresentações das oficinas cênicas artísticas da obra a ser exibida durante o período da “Estação Literária Atibaia”, envolvendo todos os alunos da Pré-escola, alunos do Infantil 3,4,5, e Ensino Fundamental (1º, 2º, 3º 4º. 5º e EJA) da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia, a serem exibidas durante o período 06 de outubro a 28 de outubro de 2026.

b) Contratação do grupo de no mínimo 10 monitores que acompanharão os grupos de alunos durante a visita na Estação Atibaia no período de 01/10 a 28/10. Estes profissionais deverão estar devidamente caracterizados de forma a atender o tema da Estação literária Atibaia”, divididos com figurinos multi coloridos com cores e estampas vibrantes, alegres e temáticos inspirados em personagens lúdicos, temas ou épocas específicas, criando uma atmosfera festiva e envolvente para os visitantes durante o evento trazendo diversão e acolhimento.

c) Contratação do grupo de no mínimo 5 coordenadores de área técnica com “Know-how” para apoio durante todo o período do evento.

d) Participação de autores conforme estabelecido no cronograma deste TR.

5.9.2. Infraestrutura

a) Pórtico de Entrada: A entrada do evento deverá estar devidamente demarcada por uma estrutura em box Truss com medidas compreendidas em 12 metros de largura x 6 metros de altura com banner impresso com arte alusiva ao evento com temática do evento, fornecida pela Secretaria de Educação, assim como logo da Prefeitura da Estância do Município de Atibaia, conforme arte enviada posteriormente.

b) Varanda externa: Decoração de acordo com o tema transformando o espaço de forma lúdica e convidativa, fazendo ligação com os demais ambientes.

c) Espaço do teatro: Estrutura de palco elevada/demarcada como ponto focal, bem como a decoração necessária. A encenação da obra deverá ser ocupada estrategicamente o ambiente disponível de forma a envolver o público na narrativa. O projeto cenográfico deve priorizar a ocupação horizontal e periférica do espaço, permitindo que a ação dramática ocorra em diferentes pontos do ambiente, simulando os diversos refúgios e a transição para o encontro coletivo. A dramaturgia espacial deve respeitar as características físicas do local, garantindo que o fluxo da história conduza o olhar e a atenção do público de maneira fluida. O projeto deverá contemplar os elementos cenográficos representativos que deverão estar distribuídos pelo ambiente, permitindo uma vivência multissensorial e de proximidade com o público. Este local será o espaço onde a história converge e atinge seu clímax, representando a "estação de encontro" e a superação do isolamento, conforme a temática do projeto. O arranjo cenográfico deve assegurar visibilidade plena ao público, independentemente da posição em que se encontrem em relação





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ao formato panorâmico. As áreas de circulação e saídas de emergência devem permanecer desobstruídas e sinalizadas. A empresa contratada deverá prever um projeto de som e luz de 360° (ou com abrangência total do espaço), garantindo que a narrativa seja compreendida de qualquer ponto da sala/ambiente. O sistema de som deve evitar a reverberação excessiva e garantir a clareza da fala. O palco e as estruturas cenográficas periféricas devem ser montados por equipe técnica qualificada, garantindo estabilidade, proteção contra quedas e conformidade com as normas de segurança vigentes (evitando cantos vivos ou materiais inflamáveis sem tratamento). A empresa deve realizar visita técnica prévia ao local para adequar a dimensão do palco e do cenário panorâmico às limitações e potencialidades do espaço físico (incluindo acessibilidade e fluxo de pessoas).

d) Espaço do Autor (Palco Dedicado): Estrutura de palco com banner impresso (2,50m altura x 3,0m largura) com arte oficial do evento e mobiliário do espaço.

e) Espaço de Interação (Instalação Sensorial): Cobertura de 35 metros lineares com tecido tipo Suplex (aplicado em sentido vertical com cortes assimétricos e paleta de cores do evento).

f) Espaço de passagem: túnel que liga os ambientes em forma de passarela, com estrutura coberta de aproximadamente 100m de comprimento (3 espaços) e cobertura cristal.

g) Espaço de Auto Regulação: tem por finalidade oferecer um ambiente seguro, acolhedor e de baixo estímulo sensorial, destinado ao aluno que necessita de um momento de pausa, organização emocional ou redução de estresse. O espaço deve atuar como uma extensão pedagógica, proporcionando suporte para que o estudante possa retomar o equilíbrio necessário para o retorno às atividades coletivas. O mobiliário deverá priorizar materiais de toque suave (tecidos antialérgicos), bordas arredondadas e ergonomia adequada ao porte físico dos alunos (especialmente se for para a Educação Infantil), dispostos de forma organizada na estante, permitindo que a criança realize a escolha de forma mediada ou autônoma. Objetos de texturas variadas (pelúcia, madeira lixada, silicone), *fidget toys* (brinquedos de inquietação) silenciosos, garrafas sensoriais (com glitter ou elementos coloridos para observação de fluxo lento). Obras com ilustrações suaves, poucas palavras, rimas rítmicas ou histórias que abordem a introspecção e o silêncio). Cartões com técnicas de respiração (ex: ilustrações de "respirar como o balão", "cheirar a flor e soprar a vela"), pequenos espelhos (para reconhecimento facial). Fones de ouvido de proteção auricular para bloqueio de ruído externo ou dispositivo de áudio para reprodução de sons da natureza (ruído branco).

h) Praça de Leitura (Ambiente Externo/Jardim): A Praça de Leitura será instalada em área ajardinada, concebida como um ambiente de convivência e contato direto com a natureza. O espaço deve ser planejado para proporcionar conforto e estimular o hábito da leitura ao ar livre. A contratada deverá fornecer mobiliário resistente às intempéries (sol e chuva), composto por bancos, poltronas ou puffes de material impermeável, garantindo ergonomia e durabilidade, com elementos lúdicos e literários (ex: trechos de poesias, sinalização temática), confeccionados em material de alta resistência para exposição





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

externa. A disposição do mobiliário deve respeitar a vegetação existente, criando "ilhas de leitura" que favoreçam a concentração e o relaxamento.

i) Praça de Alimentação: A "Estação do Sabor" deve ser concebida como um espaço de convivência e acolhimento, mantendo a unidade estética do projeto. A decoração deve ser sutil e sofisticada, promovendo uma pausa relaxante sem comprometer a funcionalidade e as normas de vigilância sanitária. A empresa contratada deverá realizar a ambientação do espaço observando a utilização de elementos temáticos que remetam ao prazer da leitura e ao conforto, tais como: cestas de piquenique e 30 toalhas que remetam ao tema do espaço, devidamente cortadas e acabadas com bainha, garantindo a identidade visual do projeto em sinalizações discretas e elegantes, respeitando a paleta de cores definida para o evento. As mesas e cadeiras devem ser dispostas de forma a permitir a circulação segura e confortável dos visitantes. Todo o mobiliário deve ser de fácil higienização, conforme as normas sanitárias aplicáveis a ambientes de alimentação. O layout deve priorizar a organização espacial que favoreça a conversa e o descanso.

j) Feira de Livros (Espaço de Interação e Estandes): A "Feira de Livros" será o epicentro da Estação Literária Atibaia. Este espaço deverá ser estruturado para abrigar a exposição de livros, o encontro com autores e a produção artística dos estudantes, fomentando a interação humana e a expressão emocional.

5.9.3. A contratada deverá fornecer e montar estandes modulares, seguindo as dimensões detalhadas abaixo:

5.9.4. Estandes de estrutura box truss Q20: todos devem possuir profundidade padrão de 3,00m e pé-direito (altura) de 2,50m.

- a) 03 unidades – Escolha de Livros (5,00m x 3,00m)
- b) 01 unidade – Acolhimento do Autor 4,00mx3,00m.
- c) 01 unidade – Acolhimento dos Professores (4,00mx3,00m.).
- d) 01 unidade – Acolhimento dos Alunos (8,00m x 4,00m).
- e) 01 unidade – Exposição de Livros (12,00m x 3,00m).

5.9.5. Lonas laterais e de fundo para todas as estruturas, carpetes e iluminação

- a) 02 backdrop (grandes) medida - estrutura e lona
- b) 01 Portal de entrada estrutura e lona
- c) 01 Lona avulsa para backdrop grande
- d) 01 unidade – Camarim (10,00m x 6,00m). estrutura e 3 – lonas
- e) 01 Palco com acabamento oval: 8,00m x 4,00m x 0,60 de altura que corresponda aproximadamente ao



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

tamanho do retangular 8m x 4m . Como se fosse um palco 360°.

f) 01 Palco com acabamento Retangular: 6,00m x 3,00m x 0,60 de altura para o teatro.

5.9.6. A estrutura dos estandes deverá ser de material resistente, com acabamento em perfeito estado de conservação, isento de avarias, e permitir a fixação segura de materiais de exposição. Cada estande deverá estar equipado com ponto de energia elétrica compatível com a necessidade de equipamentos, respeitando as normas de segurança contra incêndios.

5.9.7. A empresa contratada será responsável pela montagem completa da infraestrutura, incluindo: Montagem de estandes (módulos) para a exposição e escolha dos livros, dotados de prateleiras acessíveis ao público (considerando a altura das crianças); Área delimitada com mobiliário (cadeiras/bancos), garantindo proximidade entre o autor convidado e o público, permitindo a escuta ativa e o diálogo e 4 espaços anexo aos estandes, com tapetes e almofadas, destinado à fruição imediata das obras escolhidas.

5.9.8. Além disso, um espaço de expressão criativa com bancadas ou mesas modulares de altura adequada para o uso infantil, equipadas com assentos confortáveis. Fornecimento de insumos diversificados para a expressão das emoções: papéis de diversas gramaturas e texturas, lápis de cor, giz de cera, canetas hidrográficas, tintas atóxicas e outros materiais de desenho. A integridade e reposição dos materiais de expressão artística (papéis e riscantes) durante todo o período do evento.

5.9.9. A organização dos livros a serem distribuídos por dia, devendo separá-los de forma proporcional ao público que visitará, garantindo variedade e disponibilidade de todos os títulos. Desmontagem e remoção de cenografia após a realização da "Estação Literária Atibaia" na Estação Atibaia.

5.10. Logística, Operação e Direitos Autorais

5.10.1. A empresa contratada deverá se responsabilizar por:

a) Transporte e Frete: Transporte de toda a estrutura cenográfica volumosa, mobiliários, tecidos, figurinos e equipamentos entre a Estação Atibaia e as 37 creches do município (logística de montagem/desmontagem contínua).

b) Alimentação, Hospedagem e Deslocamento/locomção: Custos de diárias de viagem para a equipe técnica, atores, monitores e autores nacionais convidados.

c) Licenciamento de Direitos Autorais: Custos para obtenção das autorizações e permissões de uso/adaptação das obras literárias para montagem teatral e oficinas cênicas.

5.11. Local - Nas creches municipais e conveniadas

5.11.1. Realização de contação de história (oficinas cênicas) com montagem e desmontagem de som, cenografia e figurinos, antecedendo a contação de histórias (oficinas cênicas), conforme cronograma





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

descrito neste Termo de Referência.

5.11.2. A contratada deverá fornecer um cenário no formato “pocket” com medidas compreendidas respectivamente em 3,0 metros de comprimento x 2,0 metros de altura com identificação visual que contextualiza a extrapolação das oficinas cênicas (contação de história) assim como adereços cênicos e materiais do universo infantil, como todo material de sonorização incluindo caixa de som acústica e microfones.

5.11.3. Para essa execução, a contratada deverá compor as oficinas cênicas (contação de história com ao menos 02 atores/atrizes profissionais com registro DRT).

6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

6.1. O prazo de execução do projeto será no período de 01 de outubro a 19 de novembro de 2026 conforme cronograma constante neste termo de referência.

7. LOCAL DO EVENTO

7.1. Estação Atibaia - Av. Jeronimo de Camargo 6308 – Atibaia/SP

7.2. Creches Municipais e Creches Comunitárias da Rede Municipal de Ensino “modus operandi” formato ponto a ponto, conforme logradouro constante neste termo de referência.(localização em cronograma)

8. CUSTOS

8.1. O valor de R\$ R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) destinado à "Estação Literária Atibaia 2026" representa um investimento estratégico e plenamente justificado diante da grandiosidade e do impacto transformador que o evento proporcionará à Rede Municipal de Ensino de Atibaia. Mais do que um custo, este montante viabiliza uma experiência cultural e educacional inestimável para aproximadamente 16.200 alunos.

8.2. Este orçamento contempla uma série de fatores cruciais que elevam a qualidade e o alcance da iniciativa:

8.2.1. Grandiosidade e Abrangência do Evento: A "Estação Literária Atibaia" não é um evento pontual, mas sim uma jornada de 36 dias que mobiliza toda a Rede Municipal, desde a Educação Infantil ao EJA, em múltiplos locais. O investimento cobre a infraestrutura complexa necessária para ambientar a Estação Atibaia com cenografias imersivas, palcos para autores, e um inovador espaço de interação. Além disso, garante a replicação de oficinas cênicas e contação de história diretamente nas 37 creches municipais e comunitárias, levando a cultura e a literatura para mais perto dos alunos.

8.2.2. Qualidade Artística e Curadoria de Alto Nível: O valor proposto assegura a contratação de atores e artistas profissionais com registro (DRT), garantindo a excelência das oficinas cênicas, artísticas e visitas guiadas. A presença de 10 personagens/monitores lúdicos na Estação Atibaia e caracterizados como





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

personagens da literatura, da **natureza** criando um ambiente mágico e acolhedor. Além disso, o orçamento possibilita a viabilização de renomados autores da literatura nacional, como **Kátia** Sentinaro, Sandra Ronca, Anna Rapha Nunes, **entre outros**. A interação direta com esses escritores oferece uma oportunidade única de inspiração e enriquecimento cultural, algo que dificilmente seria acessível aos alunos de outra forma.

8.2.3. Logística Complexa e Desafios de Deslocamento: O evento exige uma logística intrincada, especialmente no que tange ao transporte de estrutura, equipamentos, cenários e profissionais entre a Estação Atibaia e as diversas creches espalhadas pelo município. O investimento reflete os custos de montagem e desmontagem, transporte de materiais volumosos e o deslocamento de equipes para garantir que as atividades ocorram de forma fluida e segura em todos os pontos, assegurando que nenhum aluno seja privado dessa vivência.

8.2.4. Oportunidade Única de Vivência e Formação: Para muitos alunos, esta será a oportunidade inaugural e mais significativa de vivenciar um evento literário de grande porte, encontrar autores cujas obras leem e participar de atividades culturais tão ricas e diversificadas. Esse tipo de experiência transcende a sala de aula, fomenta o prazer pela leitura de maneira lúdica e interativa, e contribui fundamentalmente para a formação de leitores competentes, cidadãos críticos e indivíduos com amplo repertório cultural, alinhando-se diretamente com os objetivos do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

8.2.5. Em síntese, o investimento de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) é destinado ao compromisso com a excelência educacional e cultural, possibilitando que a "Estação Literária Atibaia 2026" se materialize como um evento de impacto duradouro, capaz de enriquecer o universo literário de milhares de crianças e jovens, fortalecer os laços com a leitura e a arte, e consolidar Atibaia como um município que valoriza e investe proativamente na formação integral de seus alunos.

9. CRONOGRAMA GERAL DA “ESTAÇÃO LITERÁRIA ATIBAIA”

PERÍODO	SEGMENTO
01/10 a 04/10	Montagem da cenografia e decoração da Estação Atibaia, passagem de som, iluminação, ensaio e outros preparativos.
05 a 09/10; 14 a 16/10; 19 a 23/10; 26 e 27/10.	Apresentação das oficinas cênicas (teatro), escolha do livro, encontro e conversa com os autores aos alunos do infantil III, Ensino Fundamental, EJAII.
10, 11 e 12/10	Apresentação das oficinas cênicas
28/10	Finalização e desmontagem do Festival de leitura “Ler e escrever” na Estação Atibaia
26, 27, 28, 29/10;	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

03/11 a 6/11; 09/11 a 13/11; 16/11 a 19/11.	Apresentação das oficinas cênicas contação de história nas Creches Municipais e comunitárias
--	--

9.1. CRONOGRAMA DETALHADO

9.1.1. Local: Estação Atibaia, Av. Jeronimo de Camargo ,6308 – Atibaia/ SP

9.1.2. O evento será distribuído de forma a atender aproximadamente 1000 alunos por período, que visitarão 05 espaços previamente ambientados de forma lúdica para atender a grupos em diferentes espaços e atrações, e para enaltecer a grandeza do evento, os alunos terão a oportunidade de contato direto de forma presencial com um renomado autor da nossa literatura nacional. É importante ressaltar que em cada período haverá 2 apresentações teatrais, bem como 2 momentos com os autores, totalizando 8 apresentações diárias em cada espaço.

Data	Horário	Público
05/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
05/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
06/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
06/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
07/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
07/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V.
08/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
08/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
09/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
09/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
10/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
10/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V e Ensino Fundamental
11/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
11/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
12/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
12/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
14/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
14/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
15/10	manhã	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
15/10	tarde	Alunos da Pré Escola – Infantil III, IV, V. e Ensino fundamental
16/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
16/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

19/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
19/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental
20/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
20/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental
21/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
21/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental
22/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
22/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental
23/10	manhã	Alunos do Ensino fundamental
23/10	tarde	Alunos do Ensino fundamental
26/10	manhã	Alunos do Ensino fundamentalL
26/10	tarde	Alunos do Ensino fundamentalL
26/10	noite	EJA
27/10	manhã	Alunos do Ensino fundamentalL
27/10	tarde	Alunos do Ensino fundamentalL

10. OFICINA CÊNICA NAS CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS

DATA	MANHÃ	TARDE	SESSÕES POR DIA
26/10	CEI ZILDA SILVEIRA - 2 SESSÕES	EM FLORÊNCIO – 1 SESSÃO	3
27/10	CEI ARACY SALLES – 2 SESSÕES	CEI APARECIDA MATURANA – 1 SESSÃO	3
28/10	CIEM I – 1 SESSÃO	CIEM II – 1 SESSÃO	2
29/10	CEI CRISTIANE FEITOSA – 1 SESSÃO	CEI HERMÍNIA BACCI – 1 SESSÃO	3
03/11	CEI IRENE JANUSSI – 2 SESSÕES	CEI MARIA RUSSOMANO – 1 SESSÃO	3
04/11	CEI JUDITH GRACIANO – 2 SESSÕES	CEI MARIA R. QUINTANILHA – 1 SESSÃO	3
05/11	CEI FABIANA BRUNO – 2 SESSÕES	CEI SEBASTIÃO POLONI – 1 SESSÃO	3
06/11	CC SANTA TERESINHA ASA – 2 SESSÕES	CC MÃE NATUREZA- 1 SESSÃO	3
09/11	CC CLARA MARIA – 1 SESSÃO CC PINGO DE OURO – 1 SESSÃO	CC NOVA GERAÇÃO – 1 SESSÃO	3
10/11	CC NELIDE – 1 SESSÃO CC SÃO FELIPE – 1 SESSÃO	CC FLORINDO BEASIN – 1 SESSÃO	3
11/11	CC RAO DE SOL – 2 SESSÕES	CC SONHO MEU – 1 SESSÃO	3
12/11	CC BEIJA FLOR – 1 SESSÃO	CC PEDACINHO DO CÉU – 1 SESSÃO	2



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

13/11	CC PARAÍSO I – 1 SESSÃO CC PARAÍSO II – 1 SESSÃO	CC ROZANA ZANI – 1 SESSÃO	3
16/11	CC SEMENTE DE GENTE – 1 SESSÃO	CC ANTONIO DA COSTA – 1 SESSÃO	2
17/11	CC LEONICE M. DA SILVA - 1 SESSÃO	CC PEDREIRA - 1 SESSÃO	2
18/11	CC CAMILA MAZONI - 1 SESSÃO	CEI WALTER BARCA – 2 SESSÕES	3
19/11	CC MAE NATUREZA UNID 2 - 1 SESSÃO	CIEM III – 1 SESSÃO	2

11. ENDEREÇO DAS CRECHES MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS

CRECHES MUNICIPAIS	Bairro e Indicação	Gestor	Telefone
CIEM I Profª Elizete Rodrigues	Jd.Terceiro Centenário Rua José Carlos Tamassia, 140	Solange	4414-5383
CIEM II Profª Dr. Orlando Gigliotti	Jd. Imperial Av. Industrial Walter Kloth, 1135- 1035	Roseana	4402-1031 4413-6677
CIEM III Profª Esperança Ap. G. Maeda	Avenida Jerônimo de Camargo, n 9.755 - Bairro Caetetuba - 12951-540	Marcela	95301-1188
CEI Aparecida Pinheiro Maturana	Jardim Alvinópolis Rua Benedita de Moura Toledo, 191	Cristiane	4411-6843
CEI Profª Aracy Salles Pereira	Jardim das Cerejeiras Praça Anchieta, 81	Cristiane	4411-8746
CEI Profª Irene Janussi Franco	Centro Rua Vereador Pedro Tacco, s/n	Ana Cristina	4411-7083
CEI Profª Judith Graciano	Jardim Alvinópolis Rua João Umbelino, 16	Andreia	4411-7107
CEI Maria José Borges Russomano	Jd das Cerejeiras Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460	Andreia	4411-9403
CEI Profª Maria Regina Alfonsi Quintanilha	Jardim das Palmeiras Rua das Ráfias, 175	Taimara	4411-6928
CEI Profª Hermínia Salarolli Bacci	Bairro do Tanque Rua Nello Bacci s/n	Lúcia	4413-2666
CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira	Jardim Imperial Rua Bela Vista, 79	Regina	4411-8813
CEI Profª Fabiana Bruno Orujian	Jardim Alvinópolis Rua José Benedito Trofino, s/n	Márcia	4412-3492
CEI Sebastião Poloni	Bairro do Portão Rua Antônio Cunha Leite, 2005C	Graciela	4412-5729
CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa	Caetetuba (Prédios Jerônimo) Avenida Jerônimo de Camargo, 10655	Jussara	4402-1003
EM Florêncio Pires de Camargo	Praça Três Poderes, s/nº - Centro 12940-600	Maria Antonia	4411-9262
CRECHES COMUNITÁRIAS	Bairro e Indicação	Gestor	Telefone
CC Antônio da Costa Vicente	Bairro Boa Vista Estrada Lamartine s/n	Salete	99688-9659

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/887D-6E6C-D4A5-ED85> e informe o código 887D-6E6C-D4A5-ED85





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

CC Santa Terezinha - Asa	Bairro Centro - Próximo Supermercado Extra Av Prof Carlos Alberto de Carvalho Pinto, 130	Edna	4412-7278 97498-4847
CC Beija-flor	Bairro Tanque Rua Krisberi, 173	Carina	930582844
CC Clara Maria de Jesus	Bairro Portão - Rod. Fernão Dias, km 51 Rua da Igreja, 108	Irmã Célia	4416-7952 94264-7250
CC São Felipe	Bairro Jd São Felipe - Próximo EM Rosiris Rua Anna Mathias Vairo, s/n	Silvia	98486-3211
CC Florindo Beasin	Bairro Rio Acima Rua Maria Rocca Borges, 100 - Sítio Kilombo	Tatiane	988067690
CC Mãe Natureza Unidade 1	Bairro Itapetinga Avenida Santana, 2900	Rita	4411-6023 97193-9317
CC Nova Geração	Bairro Centro R. Dr. Lourenço de Sá Albuquerque, 70	Márcia	4412-5522 96905-3318
CC Paraíso I	Bairro Jardim Cerejeiras Rua Esper Elias Zaca, 21	Salete	99688-9659
CC Paraíso II	Bairro Colonial Pça Nossa Senhora Auxiliadora, 150	Salete	99688-9659
CC Pedacinho do Céu	Jardim Paraíso do Tanque Rua José Wilson de Carvalho, 330	Lucimara	974306842
CC Pingo de Ouro	Bairro Maristela II Rua Cinco, 300	Salete	99688-9659
CC Raio de Sol	Bairro Caetetuba Rua Avelino Antônio de Campos, 225	Irmã Francine	99514-5915
CC Sonho Meu	Bairro Laranjal Estrada Municipal do Laranjal s/n	Rosana	4402-3920 94249-8969
CC Semente de Gente	Bairro Maracanã Rua Alberto Almeida Brandão, 100	Marcelo	98413-4795
CC Nelide Greco Avanço	Jardim do Trevo Rua Daniela Belarmino da Silva, 265	Magna	99720-2838
CC Rozana Zani	Bairro Guaxinduva Estrada do Guaxinduva, 1387	Márcia	999706669
CC Camila Mazoni	Bairro São Roque Estrada Minoru Inui - Sítio Santa Bárbara	Bruna	950939906
CC Leonice M. da Silva	Bairro do Rosário Rodovia Fernão Dias, Km 47	Wania	996124001
CC Walter Barca	Bairro Jardim Imperial Rua Caravelas, 403	Pedro	999165743
CC Mãe Natureza - unidade 2	Bairro Itapetinga Av. Santana, 3085	Rita	4411-6023 97193-9317
CC Pedra Bela	Bairro da Pedreira	Karina	983490914



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

12. Dos Autores referência

12.1. A formação e o desenvolvimento das competências leitoras dos alunos, são desenvolvidos a partir do acesso e envolvimento com diferentes autores da literatura infantil. O planejamento pedagógico elaborado para o ano letivo contempla as ações de cunho literário, a partir da escolha de vários autores, sem limitar um para cada ano. Tal escolha é fundamentada no acervo literário disponível nas escolas e na biografia de renomados autores que já são do conhecimento e do gosto das crianças. Assim, para o ano de 2026 todas as turmas poderão conhecer um dos autores escolhidos.

12.2. Dentre as ações desenvolvidas os alunos podem conhecer as obras literárias, a biografia, os textos e diversas curiosidades sobre a vida e obra de cada um dos autores.

12.2.1. Kátia Sentinaro é uma escritora brasileira dedicada à literatura infantojuvenil, conhecida por criar narrativas que exploram a sensibilidade, o cotidiano e questões emocionais fundamentais para o público infantil. Em suas obras, ela busca conectar os leitores a temas reflexivos, utilizando uma linguagem poética e acessível que estimula tanto a imaginação quanto a empatia. Com um estilo focado no desenvolvimento humano e no olhar atento sobre o mundo ao redor, seus livros consolidaram seu nome no cenário literário, posicionando-a como uma autora que atua como mediadora essencial entre o universo do imaginário e o crescimento socioemocional das crianças.

12.2.2. André Neves é um dos mais renomados ilustradores e escritores de literatura infantojuvenil no Brasil, destacando-se por sua capacidade única de entrelaçar narrativas sensíveis com uma estética visual profundamente poética. Natural de Recife e radicado em Porto Alegre, ele construiu uma trajetória premiada, incluindo diversas conquistas do Prêmio Jabuti, com obras que frequentemente exploram a alteridade, a infância e o mundo interior, como nos aclamados *Obax*, *Tom* e *A Menina de Tranças de Chuva*. Sua produção é reconhecida pelo uso expressivo de cores, texturas e formas, que convidam o leitor a um mergulho reflexivo e contemplativo, consolidando-o como uma voz essencial na literatura para crianças, onde o texto e a imagem dialogam de forma indissociável para criar universos repletos de humanidade e imaginação.

12.2.3. Sandra Ronca é uma renomada escritora, ilustradora de literatura infantil e arteterapeuta brasileira, nascida no Rio de Janeiro e residente em Niterói. Formada em Comunicação Social pela UFRJ e com pós-graduação em Design e Ilustração, ela utiliza o humor e o lúdico como pilares de sua obra, que compreende dezenas de títulos publicados desde sua estreia em 2008 com *Coitada da Raposa!*. Com um currículo que inclui a coordenação da regional Rio de Janeiro da AEILIJ, Sandra também dedica-se a ministrar oficinas de criação literária e narrativa visual, destacando-se por projetos sensíveis como *tenHo Um amiGO*, e integrando técnicas variadas, como acrílica e colagens, em suas criações dedicadas ao universo da infância.

12.2.4. Ana Rapha Nunes é uma escritora brasileira, nascida no Rio de Janeiro em 7 de junho de 1981. Ainda na infância, mudou-se para Curitiba, onde foi criada e reside atualmente. É formada em Letras, com especialização em Leitura e Produção de Textos, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e da



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Literatura Brasileira, e Teoria Literária. Atuou como professora de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental e na Graduação. Ana Rapha Nunes publicou seu primeiro livro em fins de 2015. Pouco tempo depois, passou a se dedicar exclusivamente à Literatura e à formação de leitores. Atualmente, possui mais de 25 livros publicados, dedicados principalmente ao público infantojuvenil, mas também a todas as idades. Ela é finalista do Prêmio Jabuti em 2019 com "Segredos de uma vida no museu" e em 2022 com "Vidas de porcelana". Seus livros também receberam outros prêmios e reconhecimentos, como o AEILIJ, Image of the book e Outras Palavras. Em parceria com o sociólogo e escritor Walmir Faria, Ana Rapha Nunes criou o projeto "Prosa Literária", com o qual já realizou palestras para mais de 370 escolas, públicas e privadas, em todas as regiões do Brasil.

12.2.5. Telma Guimarães é uma autora brasileira renomada, especialmente na literatura infantojuvenil. Nasceu em Marília, São Paulo, e reside em Campinas há muitos anos. É formada em Letras Vernáculas e Inglês pela UNESP. Atuou como professora de Inglês na rede estadual de ensino em Campinas até 1995, quando decidiu dedicar-se integralmente à literatura. Publicou seus primeiros livros infantis em agosto de 1988. Em 1989, recebeu da APCA (Associação Paulista de Críticos de Arte) o título de Melhor Autora em Literatura Infantil pelo livro "Mago Bitu Fadolento". Telma Guimarães já publicou mais de 200 livros, incluindo obras infantis e juvenis, em Português e Inglês, e alguns também em Espanhol. Ela é reconhecida por sua capacidade de criação e por vender mais de um milhão de cópias de seus livros. Alguns de seus livros incluem "Bichodário", "O Clube de Leitura da Olívia", "Todo mundo junto", "Coragem para voar", "O caso arrepiante do esqueleto Astolfo" (com Jonas Ribeiro), "Uma Festa Animal", "O coelho e o sapo", "A economia de Maria", "Como é que se diz?", "Para Sempre Criança", "João e o pé de feijão: Jack and the beanstalk", "O Dengo", e "Etevidlo e a festa do pijama". Ela também foi cronista do jornal "Correio Popular" e Assessora Cultural na Delegacia Regional de Cultura de Campinas.

12.2.6. Fernando Vilela é artista plástico, ilustrador, escritor, designer e educador. Ilustrou diversos livros de Stela Barbieri, sua mulher, e também escreveu e ilustrou outros, dentre os quais Comilança (DCL, 2008), O barqueiro e o canoero (Scipione, 2008), Lampião e Lancelote (Cosac Naify, 2006), A toalha vermelha (Brinque Book, 2007) e Le Chemin (Éditions Autrement – França, 2007), sendo estes dois últimos livros de imagem. Como autor e ilustrador já recebeu alguns prêmios – Ilustrador Revelação (2004), Melhor Poesia (2007), Melhor Ilustração (2007) e Escritor Revelação (2007) – da Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil e Prêmios Jabuti em duas categorias em 2007. No exterior ganhou a Menção Honrosa Novos Horizontes do Prêmio Internacional do Salão Jovem de Bolonha (Bologna Ragazzi Award, 2007), teve obras incluídas no catálogo White Ravens em 2007 e 2008. Em 2008 foi nomeado para a lista de honra do IBBY (The International Boards on Books for Young People. Em artes plásticas realizou exposições no Brasil e no exterior.

12.2.7. Sílvia Regina Delázari Ferreira nasceu em Laranjal Paulista e mora atualmente em Americana, com o marido e a filha. Formada em Letras, Especialista em Formação do Leitor, trabalhou como professora de Língua Portuguesa por quase 30 anos. Desenvolveu com seus alunos os projetos "Mostra Cultural Leitura em ação" e "Café Literário", cujo objetivo era promover a leitura de maneira prazerosa e



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

desencadear a autonomia e o protagonismo juvenil. Criou e coordenou, também, os projetos “Letra e música” e “Mãos que fazem bem”, visando a prática de ações solidárias por parte de seus alunos. Tem seis livros infantis/infanto-juvenis publicados. Participa do grupo Espaço Literário Nelly Rocha Galassi (Americana) através do qual publica seus textos em antologias. É membro do Literatura sem fronteiras, cujo objetivo é fomentar a leitura e divulgar o trabalho dos escritores, ilustradores e contadores de histórias que compõem o grupo. Escreve reflexões - como se pensasse alto - e as publica no Instagram @inspiracoesdosilencio.

12.2.8. Flávia Côrtes de Alencar nasceu no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1971. É escritora, roteirista e tradutora, com mais de 40 livros publicados, muitos deles premiados e selecionados para importantes programas de leitura. É graduada em Letras pela UFRJ, com especialização em Literatura Infantil e Juvenil pela mesma universidade. Possui mestrado e doutorado em Literatura pela UERJ. Atualmente, é vice-presidente da AEILIJ (Associação de Escritores e Ilustradores de Literatura Infantil e Juvenil) e professora de pós-graduação na PUC-Campinas, no curso de especialização em escrita criativa. Ministra cursos e palestras sobre literatura por todo o país. Seus livros foram selecionados para o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e em 2012, "Pra Voar Mais Alto" foi selecionado pela FNLIJ para o Catálogo da Feira do Livro Infantil de Bolonha, na Itália. Em 2024, recebeu o prêmio Selo Cátedra Unesco de Leitura da PUC-Rio pela tradução/adaptação do livro "Perto daqui".

12.2.9. Eduardo Morales nasceu em Osasco-SP, formou-se em Jornalismo e em perícia criminal, mas descobriu o mundo da literatura e das pesquisas muito cedo. Fez curso de roteiro na escola de formação audiovisual e literário e consultor de roteiros e começou a escrever peças de teatro. Consultor, produtor de audiovisual e literário na área de True Crime, autor de livros infantis.

12.2.10. Flávia Lins e Silva nasceu no Rio de Janeiro, Brasil, mas sempre sonhou em viajar pelo mundo. Formou-se em jornalismo, imaginando ser um dia correspondente internacional. Como isso não aconteceu, acabou inventando uma personagem que ama viajar e sofre de gulodice geográfica: a Pilar.

a) Com uma rede mágica, Pilar viaja pelo mundo com seu mais-do-que-amigo Breno e seu gato Samba, descobrindo os mitos mais antigos da humanidade. Além de escrever a série “Diário de Pilar”, Flávia Lins e Silva é a criadora dos “Detetives do Prédio Azul”. Já escreveu mais de dez livros para crianças e, em 2011, ganhou o prêmio de melhor livro infantil da Fundação Nacional do Livro (do Brasil) com “Mururu no Amazonas”.

12.2.11. Gabriel Dearo dos Santos é um YouTuber, influenciador digital, ator, comediante, autor, roteirista e TikToker brasileiro. Gabriel Dearo é um youtuber brasileiro, dono dos canais "Operação Cinema", "Falaidearo", "JogaiDearo", "100N0ção", "Gabriel Dearo", "Nostalgia Videogame", "Dearo e Manu" e "As Aventuras de Mike" (canal de animação que já informamos antes que é onde é publicado os episódios com os personagens, que anteriormente eram do canal "Falaidearo"). O Dearo e a Manu são muito legais e eles não possuem 3 corpos não identificados no refrigerador esquerdo deles

a) Ele já fez 2 livros, "As Aventuras de Mike", lançado em 2019 e "As Aventuras de Mike 2 - O Bebê Chegou!", lançado em 2020. Também criou uma websérie chamada "As Aventuras de Mike - O Risoto



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

de Férias". Ele é casado com Manuela Digilio que tem como irmã Milena Digilio que participa dos vídeos.

12.2.12. Silvana Rando nasceu no interior de São Paulo, na cidade de Sorocaba. Desde criança, demonstrou grande apreço por animais e pelo desenho, rabiscando suas ideias em cadernos, paredes e até tênis. Sua carreira profissional como autora e ilustradora de livros para a infância teve início em 2006. Desde então, consolidou uma trajetória notável, com mais de 70 livros infantis ilustrados publicados. Em 2011, Silvana Rando foi agraciada com o Prêmio Jabuti na categoria Ilustração pelo seu livro "Gildo". Esta conquista marcou um importante reconhecimento de seu talento e contribuição para a literatura infantil brasileira.

a) As obras de Silvana Rando são caracterizadas por ilustrações encantadoras, expressivas e bem-humoradas, que complementam narrativas leves e divertidas, muitas vezes explorando temas como amizade, sentimentos e o universo infantil com sensibilidade e criatividade. Além de "Gildo", outros livros notáveis de Silvana Rando incluem títulos como a coleção do Bibi ("Bibi no Sítio", "Bibi na Escola"), "A Pequena Lana", e suas ilustrações em obras de outros autores, como "Romeu suspira, Julieta espirra". Atualmente, Silvana Rando reside em São Paulo e continua a dedicar-se à criação de livros que encantam e divertem crianças, além de possuir uma livraria infantil, a "Palavras", ao lado de sua casa, com um acervo de mais de mil títulos. Sua paixão pela literatura infantil e sua habilidade em traduzir o mundo infantil em palavras e imagens a consagraram como uma das importantes vozes da literatura para crianças no Brasil.

12.2.13. Aline Abreu nasceu em Barra do Piraí, no Rio de Janeiro. Atualmente, vive e trabalha em São Paulo. É uma talentosa autora e ilustradora de livros para crianças e jovens, além de ministrar oficinas de ilustração para diversas faixas etárias. Aline possui formação em Artes Visuais pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e é Mestre em Literatura e Crítica Literária pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC- SP). Sua sólida formação acadêmica contribui para a profundidade e a qualidade de seu trabalho literário e artístico. Além de sua produção autoral, Aline também atua como professora em oficinas de arte para crianças e adultos, compartilhando seu conhecimento e paixão pela criação visual e narrativa. Ela também leciona na pós-graduação "O livro para a infância". Aline Abreu é uma autora reconhecida no cenário da literatura infantojuvenil, tendo recebido importantes prêmios e honrarias demonstrando o reconhecimento internacional de seu trabalho como ilustradora. A obra de Aline Abreu se destaca pela sensibilidade, pelo humor e pela forma como integra texto e imagem de maneira expressiva e inventiva. Seus livros frequentemente exploram temas do cotidiano infantil, das relações familiares e da imaginação.

12.2.14. Dejanira Rainha Santos Melo é uma professora, poeta e idealizadora do projeto social "Biblioteca social afro-indígena meninas do subúrbio". Ela possui formação acadêmica sólida, sendo bacharel em Letras Vernáculas e licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), além de especialista em Gestão Educacional pela Universidade Salvador (UNIFACS). É professora concursada da Rede Municipal de Salvador desde o ano 2000. Apaixonada por livros e poesia, Dejanira tem se dedicado a



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

levar jovens e crianças para o universo das letras. Ela participa ativamente de saraus e slams em sua cidade, e tem publicado livros, como "Tempo de Escola" e "Onírica", que abordam temas como autoestima, identidade e a valorização da mulher e da criança negra. Também escreveu o prefácio para outros livros de poesia, evidenciando seu engajamento na literatura e na cultura afro-brasileira.

12.2.15. Walter Sagardoy é um autor brasileiro, nascido em São Paulo, que se dedica principalmente à literatura infantil e infantojuvenil. Ele é formado pela Universidade de São Paulo (USP) e, além de escritor, atua como professor e tradutor. Sagardoy é conhecido por suas histórias sensíveis e envolventes, que muitas vezes abordam temas como o amor, a aceitação e a importância de ser quem você realmente é. Entre suas obras, destacam-se títulos como "E o Lobo?", "Do jeito que você é" e "A Dentadura do Vovô". Ele também menciona que a inspiração para suas histórias muitas vezes vem de seu belo jardim.

12.2.16. Anderson Novello é um autor, professor e palestrante, conhecido principalmente por seus livros de literatura infantil. Nascido em Palmeira, no interior do Paraná, desenvolveu desde cedo sua paixão pela leitura, escrita e contação de histórias. Sua formação acadêmica inclui Mestrado em Literatura pela Universidade Federal de Santa Catarina, Bacharelado em Artes Cênicas, Especialização em Ensino de Arte, Licenciatura em Letras/Português pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e MBA em Gestão das Organizações Educacionais. Ao longo de sua carreira, atuou como professor em diferentes níveis de ensino (fundamental, médio e superior), tutor/EAD e orientador. Anderson Novello também ministra palestras, treinamentos, capacitações e oficinas por todo o Brasil, com foco em temas como literatura infantil e contação de histórias. É autor de diversos livros infantis, como "A bruxa do batom borrado", "O pintinho ruivo de raiva" e "Filomenos, o cabrito aflito". É membro vitalício da Academia de Letras dos Professores da Cidade de São Paulo, ocupando a cadeira nº 139. Sua trajetória inclui participações em eventos literários nacionais e internacionais, como o Focus Brasil em Londres e o Encontro de Escritores Brasileiros em Nova York.

13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Cumprir as especificações técnicas definidas neste termo.

13.2. Responsabilizar-se pelas despesas fixas e ou extras próprias de alimentação, estadia, locomoção e impostos previstos em lei.

13.3. Cumprir dia e horário definidos para com as atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante após a finalização do certame.

13.4. Responsabilizar-se por toda equipe de prestação de serviços, inclusive no que tange a menores de 18 anos, caso este estiver, obtendo as devidas autorizações legais.

13.5. Responsabilizar-se por toda a organização e execução do evento.

13.6. Manter ao menos 06 (seis) monitores como auxiliares durante todo período do evento.

13.7. Assegurar a equipe de prestação de serviços contratados pela contratada seguro de vida individual e





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ou em grupo, eximindo a Contratante de qualquer eventualidade, dolo e ou reclamação trabalhista.

13.8. O proponente do projeto é responsável por todos os atos necessários à realização do projeto tais como: montagem e desmontagem, confecção e aquisição de todos os materiais necessários para a cenografia e decoração incluindo todo e qualquer tipo de material pertinente a montagem quanto da sua totalidade como: objetos, adereços cênicos, figurinos, trilha sonora, mobiliários necessários à execução do projeto.

13.9. A ambientação cenográfica dos espaços físicos, deverão estar de acordo com o tema abordado nas Oficinas Cênicas, (apresentações de contação de história e visita guiada), conforme descrito neste Termo de Referência.

13.10. O proponente é responsável pelos pagamentos, hospedagem, transporte, alimentação de seu pessoal, seguro e cachê de autores, atores e demais prestadores de serviço.

13.11. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços no período em que estiver utilizando, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

13.12. Os equipamentos de som e luz no palco e gerador a serem utilizados na Estação Atibaia, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, serão locados pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Na apresentação dos projetos, os proponentes deverão comprovar competência legal na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Termo de Referência.

14.2. Os projetos inscritos deverão ter caráter artístico e cultural a ser enquadrados nos temas abordados e trabalhados com os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante todo ano letivo, conforme Lei nº 4.430 de 01 de março de 2016 que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber.

14.3. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) único projeto.

14.4. O proponente deverá ter no mínimo, um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada.

14.5. Não poderá concorrer ao concurso, nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela Municipal, Estadual ou Federal.

14.6. É vedada a participação de proponente que mantenha vínculo de parentesco ou afinidade em linha reta ou colateral, ou ainda de parentesco por estado civil e união estável, com os agentes integrantes do quadro do funcionalismo público municipal.

14.7. É de responsabilidade do proponente obter as devidas autorizações legais quando em seu projeto tiver menores de 18 anos.

14.8. O proponente deverá deter as devidas autorizações de direitos autorais (execução, publicação,



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

veiculação, radiodifusão, direitos de uso de patentes, etc.) junto aos órgãos fiscalizadores competentes.

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

15.1. Possibilitar aos, aproximadamente, 16200 alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, acesso à cultura literária, mediante a apresentação das oficinas cênicas inspiradas em obras literárias de diversos gêneros textuais e temáticas relevantes para os alunos, resultando em uma prática pedagógica inovadora, mais atrativa para os mesmos e, portanto, mais eficiente, validando as ações pedagógicas implementadas através do Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber em sua “Estação Literária Atibaia” anual.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

16.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

16.3. A **CONTRATADA** será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá automaticamente à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual, **ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

16.4. O prazo de execução deverá observar o cronograma e os locais de realização previstos neste instrumento convocatório.

16.4.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

16.5. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

16.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

16.6.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

16.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

16.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

16.6.4. O recebimento não exige a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

17. DO PAGAMENTO

17.1. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

17.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

17.2. O pagamento decorrente do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma fracionada, em 02 (duas) parcelas, mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação dos respectivos documentos fiscais, conforme critérios descritos a seguir: 1ª Parcela (correspondente a 50% do valor global contratado):

17.2.1. Poderá ser faturada pela contratada a partir de 17/10/2026, mediante a comprovação da execução parcial das oficinas cênicas e contações de histórias programadas até a referida data, atestada pelo fiscal do contrato.

17.2.2. 2ª Parcela (correspondente aos 50% restantes do valor global contratado): Será faturada após o encerramento definitivo e integral de todas as atividades descritas neste termo, mediante a entrega de Relatório Final de Execução.

17.3. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

17.4. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.3. ., a partir da data de sua reapresentação.

17.5. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

17.6. O Município de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

17.7. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI)

17.7.1. A **CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

17.7.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

17.8. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.9. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar Nº 123/06

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

3.2. Capital social ou o patrimônio líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado no edital para prestação dos serviços.

3.2.1. A demonstração se fará através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, ou por seu Contrato Social atualizado ou seu Registro perante a Junta Comercial.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

5. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA

5.1. PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3 e 4. do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.2. A Comissão de Contratação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

6.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

6.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.8. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

Assinado por 1 pessoa: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/887D-6E6C-D4A5-ED85> e informe o código 887D-6E6C-D4A5-ED85





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

ANEXO 03

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
___/___, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A EMPRESA
_____, NO VALOR DE R\$
_____, DATADO DE ___/___/___.

De um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o N.º 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, N.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º _____. e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e C.P.F. N.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para seleção, organização, produção e execução de projeto cultural e pedagógico destinado à realização da "Estação Literária Atibaia 2026", contemplando oficinas cênicas, contação de histórias, visita guiada temática, ambientação cenográfica, participação de autores da literatura infantil e juvenil, logística operacional e demais serviços necessários ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme proposta apresentada no Processo n.º 44.776/2026, Concorrência Eletrônica nº ___/26, que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na execução e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, treinamentos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e os serviços deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.4. A **CONTRATADA** será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá automaticamente à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual, **ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

3.5. O prazo de execução deverá observar o cronograma e os locais de realização previstos no instrumento convocatório.

3.5.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.6. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

3.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

3.7.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

3.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

3.7.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas após a solicitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data da assinatura pela contratada na ordem de serviço, e poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da **CONTRATANTE**, até os limites previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas no Artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. Empenhar recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas, em dia;

6.1.2. Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus aditamentos, se ocorrerem, no Imprensa Oficial do Município da Estância de Atibaia.

6.2. Os equipamentos de som e luz no palco e gerador a serem utilizados na Estação Atibaia, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, serão locados pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

6.3. DA CONTRATADA:

6.3.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta por ela apresentada no procedimento licitatório;

6.3.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

6.3.3. Cumprir as especificações técnicas definidas neste termo.

6.3.4. Responsabilizar-se pelas despesas fixas e ou extras próprias de alimentação, estadia, locomoção e impostos previstos em lei.

6.3.5. Cumprir dia e horário definidos para com as atividades, de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante após a finalização do certame.

6.3.6. Responsabilizar-se por toda equipe de prestação de serviços, inclusive no que tange a menores de 18 anos, caso este estiver, obtendo as devidas autorizações legais.

6.3.7. Responsabilizar-se por toda a organização e execução do evento.

6.3.8. Manter ao menos 06 (seis) monitores como auxiliares durante todo período do evento.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

6.3.9. Assegurar a equipe de prestação de serviços contratados pela contratada seguro de vida individual e ou em grupo, eximindo a Contratante de qualquer eventualidade, dolo e ou reclamação trabalhista.

6.3.10. O proponente do projeto é responsável por todos os atos necessários à realização do projeto tais como: montagem e desmontagem, confecção e aquisição de todos os materiais necessários para a cenografia e decoração incluindo todo e qualquer tipo de material pertinente a montagem quanto da sua totalidade como: objetos, adereços cênicos, figurinos, trilha sonora, mobiliários necessários à execução do projeto.

6.3.11. A ambientação cenográfica dos espaços físicos, deverão estar de acordo com o tema abordado nas Oficinas Cênicas, (apresentações de contação de história e visita guiada), conforme descrito neste Termo de Referência.

6.3.12. O proponente é responsável pelos pagamentos, hospedagem, transporte, alimentação de seu pessoal, seguro e cachê de autores, atores e demais prestadores de serviço.

6.3.13. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços no período em que estiver utilizando, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO

7.1. A despesa desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha / Dotação	Aplicação	Fonte de Recurso
273 - 18.000 18.200 12.365.0034.2.105. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE	01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
253 - 18.000 18.200 12.366.0033.2.098. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
297 - 18.000 18.200 12.365.0035.2.109. 3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA	01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
282 - 18.000 18.200 12.365.0034.2.107. 3.90.39.00.00.00.00	MAIS CRECHES	01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Valor total
1	Projeto que visa a realização de oficinas cênicas artísticas, (contação de história, visita guiada com monitores devidamente caracterizados e encontro presencial com autores durante a “Estação Literária Atibaia” 2026 da Rede Municipal de Ensino para os estudantes dos segmentos: Creche Municipal, Creche Comunitária, Pré-escola, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens, Adultos e Idosos). No período de 01 de outubro a 30 de outubro na Estação Atibaia e de 26 de outubro a 19 de novembro de 2026 nas creches municipais e comunitárias do município.	1	SE	R\$ 920.000,00



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

8.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de empenho, a importância total de **R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais)**

8.2. De acordo com o objeto deste certame a **CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

8.2.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

8.3. O pagamento decorrente do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma fracionada, em 02 (duas) parcelas, mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação dos respectivos documentos fiscais, conforme critérios descritos a seguir:

a) 1ª Parcela (correspondente a 50% do valor global contratado): Poderá ser faturada pela contratada a partir de 17/10/2026, mediante a comprovação da execução parcial das oficinas cênicas e contações de histórias programadas até a referida data, atestada pelo fiscal do contrato.

b) 2ª Parcela (correspondente aos 50% restantes do valor global contratado): Será faturada após o encerramento definitivo e integral de todas as atividades descritas neste termo, mediante a entrega de Relatório Final de Execução.

8.4. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

8.5. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 8.4.** , a partir da data de sua reapresentação.

8.6. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

8.7. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

8.8. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI)

8.8.1. A **CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

8.8.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

8.9. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.10. No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Eventualmente, o reajuste ou revisão dos valores das parcelas da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/2021, pelo Índice IPC FIPE, proporcionalmente aos custos da planilha contratual.

9.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, considerando-se, para apuração do índice, a data-base do orçamento estimado, **junho/2026**, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o índice **IPC-FIPE**, ou outro que vier a substituí-lo.

9.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade, devendo esta Administração responder a este pedido em até **30 (trinta) dias**, contando da data de protocolo do pedido.

9.4. Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS

10.1. Caso ocorra aditivo por acréscimos (serviços extraordinários) ou prorrogação de prazo, o cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado, à **CONTRATANTE**, devidamente readequado.

10.2. Nos pagamentos dos acréscimos (serviços extraordinários) serão exigidos complemento do seguro como garantia complementar.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

10.3. Havendo prorrogação do prazo, a validade das garantias deverão ser prorrogadas pelo mesmo período, apresentado-se o documento relativo à prorrogação no ato da assinatura do Termo de Aditamento

10.4. CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, ou supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos dos incisos I, II e III do artigo 138 da Lei 14.133/2021:

a) por **ato unilateral da CONTRATANTE**;

b) **amigavelmente**, por acordo entre as partes, mediante formalização, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência da PEA;

c) **judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

11.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, sendo formalmente motivada nos autos do processo, através de interpelação judicial e/ou extrajudicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à **CONTRATADA** a multa rescisória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

11.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.5. No caso de a **CONTRATADA** estar **em situação de recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 90, § 5º e 162 da Lei nº 14.133/2021, obedecerá o disposto neste Edital, garantido a ampla defesa.

12.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

12.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

12.2.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 12.1.** ., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem a)**.
- c)** Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.2.1.** .
- d)** O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem a)**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais / serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.4. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1. A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUDITORIA

15.1. A **CONTRATANTE** poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos Encargos Previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as PARTES o assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica do último signatário.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.776/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-Mail: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 887D-6E6C-D4A5-ED85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 24/07/2026 10:08:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/887D-6E6C-D4A5-ED85>